

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 4.475, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Acresce dispositivo ao Decreto nº 4.471, de 09 de janeiro de 2025, que “Nomeia o agente público que especifica, no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

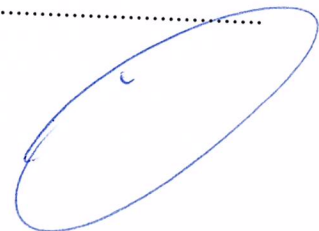
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, “é o órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades do Município relacionadas à segurança pública e a ações de trânsito e transporte”; e

CONSIDERANDO que o Anexo I da Lei Federal nº 9.503, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”, de 23 de setembro de 1997, dispõe que a Autoridade de Trânsito é o dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte § 3º ao art. 1º do Decreto nº 4.471, de 09 de janeiro de 2025:

“Art. 1º
.....”





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

§ 3º O Secretário Municipal de que trata o *caput* fica nomeado como Autoridade de Trânsito, sem ônus para o Município, nas esferas das competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de janeiro de 2025.

Paulo
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia | |
| PUBLICADO EM: | <i>13/01/25</i> |
| NOME: | <i>Carla Rubia da C. Dias</i> |
| MATRÍCULA: | Mat. 19167 |
| | <i>Paulina</i> |
| SETOR DE PROTOCOLO | |